

**CONTRATO Nº 246/2023**

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominado CONTRATANTE, e a empresa ELVIS CLERISTON NERY LIMA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 97.326.896/0001-35, com sede na Avenida Benedita Silveira nº 448, Centro Barreiras- BA, neste ato representada pelo Senhor Elvis Cleriston Nery de Lima, CPF nº 602.657.015-20, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 591/2022, referente ao pregão presencial nº 015/2022, Ata de Registro de Preços nº 019/2022, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

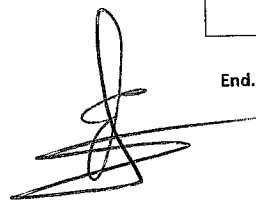
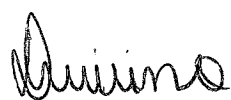
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE 02						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Rede para vôleibol, fio 5,00mm de polietileno 100% virgem, de alta densidade com tratamento UV. Com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5 cm. Malha 10 x 10 cm. Tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros	und	MASTEREDE	9	R\$ 113,69	R\$ 1.023,21
2	Rede para vôleibol oficial, rede 2 faixas ( algodão), fio de seda ( polipropileno) com tratamento UV, com 2 faixas resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, malhas 10 x 10 cm, tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros.	und	MASTEREDE	7	R\$ 94,34	R\$ 660,38
4	Rede para futebol de salão ( futsal) branca, tamanho oficial, aprox. 210 x 220 cm ( A x L), em nylon, tamanho oficial fio 4mm	par	MASTEREDE	16	R\$ 162,07	R\$ 2.593,12
5	Rede para futebol society em nylon tamanho oficial fio 4 mm	par	MASTEREDE	19	R\$ 188,68	R\$ 3.584,92
10	Rede para tênis de mesa, material nylon, com 1,83m de comprimento 15,25 cm de altura, cor escura ( azul ) com tira branca na parte superior, medição entre 7,5mm e 12 mm e suporte de ferro para fixar na mesa, suportes especiais com mola e regulagem de tensão da rede	und	MASTEREDE	25	R\$ 15,48	R\$ 387,00
11	Suporte para antena de vôlei, com velcro, fabricado com lona de algodão dublindada, cor crua, aproximadamente 5 cm de largura e sistema de velcro em toda extensão para fixação na rede argola de lona na lateral para eixo da antena. Comprimento: 1,00 metro.	und	MASTEREDE	2	R\$ 21,30	R\$ 42,60
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 8.291,23</b>

LOTE 03						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Colete para treinamento, nas cores azul, preto, amarelo ou vermelho, similar ou superior à marca Penalty, Kappa, tamanhos P, M ou G a definir no momento da aquisição/compra.	und	PLAY FAIR	38	R\$ 10,49	R\$ 398,62
2	Uniformes completos de futebol em dry fit, profissional ( 18 camisas/18 calções/18 meióes ), similar ou superior às marcas Penalty, Kappa, Fase e Icone, tamanho adulto (G) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	13	R\$ 929,23	R\$ 12.079,99
5	Kit completo goleiro tamanho M: composto de: 1 camisa goleiro manga comprida em dry fit, numerada nas costas, cor a definir, 01 berbuda malha grossa com proteção nas laterais 100% poliéster cor preta e 01 meião dell profissional preto	kit	PLAY FAIR	7	R\$ 74,94	R\$ 524,58
7	Kit completo goleiro tamanho P: composto de: 1 camisa goleiro manga comprida em dry fit, numerada nas costas, cor a definir, 01 berbuda malha grossa com proteção nas laterais 100% poliéster cor preta e 01 meião dell profissional preto	KIT	PLAY FAIR	11	R\$ 74,94	R\$ 824,34

8	Uniformes completos de voleibol ( 12 camisas/12 calções), dry fit, similar ou superior as marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho adulto (G) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	6	R\$ 407,66	R\$ 2.445,96
9	Uniformes completos de voleibol ( 12 camisas/12 calções), dry fit, similar ou superior as marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho adulto (G) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	5	R\$ 407,66	R\$ 2.038,30
10	Uniformes completos de basquetebol ( 12 camisas/12 calções) dry fit sem mangas, similar ou superior as marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho adulto (G) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	7	R\$ 407,66	R\$ 2.853,62
11	Uniformes completos de basquetebol ( 12 camisas/12 calções) dry fit sem mangas, similar ou superior as marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho Sub 15 (M) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	8	R\$ 407,66	R\$ 3.261,28
12	Uniformes completos de handebol ( 18 camisas/18 calções e 02 kit de goleiro), dry fit mangas curtas, similar ou superior as marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho adulto (G) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	3	R\$ 899,25	R\$ 2.697,75
13	Uniformes completos de handebol ( 18 camisas/18 calções e 02 kit de goleiro), dry fit mangas curtas, similar ou superior as marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho Sub 15 (M) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	6	R\$ 899,25	R\$ 5.395,50
14	Luva de goleiro profissional, para futebol, tamanho 6, similar ou superior a marca Poker, Umbro, Penalty	Par	PLAY FAIR	2	R\$ 83,33	R\$ 166,66
15	Luva de goleiro profissional, para futebol, tamanho 8, similar ou superior a marca Poker, Umbro, Penalty	Par	PLAY FAIR	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
16	Luva de goleiro profissional, para futebol, tamanho 10, similar ou superior a marca Poker, Umbro, Penalty	Par	PLAY FAIR	4	R\$ 83,33	R\$ 333,32
18	Luva de goleiro futsal profissional, dedos curtos e palma soft, tamanho 09, similar ou superior a marca Poker, Umbro, Penalty	Par	PLAY FAIR	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
19	Luva de goleiro futsal profissional, dedos curtos e palma soft, tamanho 11, similar ou superior a marca Poker, Umbro, Penalty	Par	PLAY FAIR	8	R\$ 83,33	R\$ 666,64
20	Bolsa sacola para materiais esportivos e uniformes, similar ou superior a marca Kanxa, confeccionada em poliéster, medidas aproximadas: 62 cm de comprimento x 47 cm de largura	und	PLAY FAIR	4	R\$ 56,95	R\$ 227,80
21	Chuteira campo, cabedal ( parte superior), confeccionado em material sintético, palmilha em EVA e removível, forro em material sintético acolchoado, solado em borracha com travas fixas, lingueta fina e flexível, ajuste cadaço, similar ou superior à marca Penalty, Umbro ou Dal Ponte, numeração variada	Par	PLAY FAIR	30	R\$ 77,34	R\$ 2.320,20
22	Chuteira futebol society, cabedal ( parte superior), confeccionado em material sintético, palmilha em EVA e removível, forro em material sintético acolchoado, solado em borracha com travas fixas, lingueta fina e flexível, ajuste cadaço, similar ou superior à marca Penalty, Umbro	Par	PLAY FAIR	70	R\$ 77,34	R\$ 5.413,80
23	Chuteira futsal, cabedal ( parte superior), confeccionado em material sintético macio com costuras de controle, entressola com camada em EVA para amortecimento, palmilha em EVA e removível, forro em material sintético acolchoado, solado em borracha para quadras indoor e outdoor, sem travas, lingueta fina e flexível, ajuste cadaço, similar ou superior à marca Penalty, Umbro ou Dal Ponte, numeração variada	Par	PLAY FAIR	50	R\$ 77,34	R\$ 3.867,00
24	Tênis de basquete com cano alto, similar ou superior ao Nike Jordan e Adiddas. Cabedal: Material Sintético. Entressola: Palmilha em EVA. Solado: EVA. Numeração de 33 a 42	par	PLAY FAIR	10	R\$ 254,79	R\$ 2.547,90
25	Tênis de volei, similar ou superior ao Nike Jordan, Adiddas ou Fila. Cabedal: 95% Sintético 5% Textil. Forro: 100% Poliéster. Palmilha: 90% Eva 10% Poliéster. Sola: 55% Borracha 45% Eva. Numeração de 33 a 42	par	PLAY FAIR	10	R\$ 188,84	R\$ 1.888,40

*Assinatura*

26	Tênis de handebol, similar ou superior ao Adiddas. O cabedal em mesh inclui proteção para as áreas do pé com o maior risco de desgaste. A palmilha leve, a entressola de EVA suaviza a aterrissagem. O solado resistente tem a aderência necessária para movimentos rápidos e ágeis. Fecho de cadarço. Cabedal em mesh com revestimento sintético. Solado Adiwear resistente na ponta do pé; contraforte. Entressola de EVA para quadras indoor; palmilha Cloudfoam leve, Amortecimento Biqueira Adituff resistente ao desgaste. Numeração de 33 a 42	par	PLAY FAIR	10	R\$ 152,87	R\$ 1.528,70
27	Tênis de Futsal, similar ou superior ao Adiddas, Nike, Topper e Rainha. Entressola de tira emborrachada em toda a extensão, lingueta fina e flexível, cabedal em lona, palminha em EVA removível e forrada, solado de borracha amarração por cadarço, cano curto. Numeração de 33 a 42	par	PLAY FAIR	60	R\$ 116,95	R\$ 7.017,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>				<b>R\$ 60.163,96</b>		

LOTE 10						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. ESP.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Jogo de xadrez oficial, tabuleiro em curvin, medindo aproximadamente 50 x 50 cm, com casas de 5 x 5 cm, peças para xadrez em plástico maciço de alto impacto, com o Rei de aproximadamente 9 cm, sacolinha personalizada para guardar o produto	und	XALINGO	70,0	R\$ 79,98	R\$ 5.598,60
2	Blocos de forma geométrica ( grande ). Conjunto de 12 blocos, em tamanho grande. Peças espumadas, revestidas em bagum	conj	XALINGO	10,0	R\$ 74,93	R\$ 749,30
3	Bloco de montar ( grande ). Conjunto de 80 peças de plástico em tamanho grande, cores variadas	conj	XALINGO	20,0	R\$ 150,70	R\$ 3.014,00
4	Dardo para lançamento ( atletismo infantil). Peso aproximado 200 g e comprimento aproximado 90 cm. Material com ponteira de borracha, similar ou superior a marca ATHI	und	XALINGO	20,0	R\$ 113,66	R\$ 2.273,20
5	jogo de botões ( infantil), material em plástico resistente formado por: 10 botões, 1 goleiro, 1 palheta, 1 trave, 1 bola e 1 cartela com 12 adesivos. Similar ou superior a marca Xalingo	jogo	XALINGO	40,0	R\$ 12,21	R\$ 488,40
6	jogo de disco, martelo e peso ( mini atletismo) Soft PVC. Material com 1 disco 1 martelo e 1 peso. Cores variadas. Similar ou superior a marca VINEX	jogo	XALINGO	20,0	R\$ 189,43	R\$ 3.788,60
7	Jogo de dominó. Material: em madeira, embalagem 5,5 cm x 18,5 cm x 4 cm, contendo 28 peças, similar ou superior a marca Xalingo	jogo	XALINGO	75,0	R\$ 37,04	R\$ 2.778,00
10	jogo educativos ( memória ) Material com 24 peças, fabricado em madeira. Conta com imagens estilizadas de alguns animais, frutas e objetos. Similar ou superior à marca Xalingo	und	XALINGO	12,0	R\$ 35,78	R\$ 429,36
12	Jogo de varetas. Material em plástico resistente, embalagem 20 cm x 4,5 cm x 4,5 cm, contendo 31 peças, similar ou superior a marca Xalingo	und	XALINGO	8,0	R\$ 13,05	R\$ 104,40
13	Jogo de xadrez material em caixa em madeira, acompanhada por 32 peças plásticas tradicionais do xadrez, em tamanho oficial. ( Rei possui tamanho mínimo de 7,0 cm aproximadamente ). Acompanha manual de regras e tabuleiro em madeira dobrável de aproximadamente 40 cm, similar a marca Pais e Filhos, ou de superior qualidade	und	XALINGO	25,0	R\$ 74,93	R\$ 1.873,25
14	Linha de movimentos sensoriais nº1. Material contendo 62 peças em madeira. Conjunto de materiais composto por: prancha de equilíbrio, balizas, semi círculos graduados, obstáculo com salto elevados, arco passa por dentro, jogo de argolas	und	XALINGO	5,0	R\$ 500,93	R\$ 2.504,65
15	Mesa de futebol de botão. Confeccionada em madeira, com dois marcadores e dimensões: 93 cm x 62 cm x 1,5 cm. Similar ou de qualidade superior a marca Xalingo	und	XALINGO	10,0	R\$ 580,91	R\$ 5.809,10
16	jogo de damas. Tabuleiro quadrado fabricado em MDF e pintado em tinta atóxica, similar ou superior a marca Xalingo	und	XALINGO	30,0	R\$ 79,56	R\$ 2.386,80
17	Jogo cesta 1. Material em plástico resistente, unissex, similar ou superior a marca Xalingo	und	XALINGO	15,0	R\$ 8,25	R\$ 123,75

*Assinado*

18	Jogo de mesa - cartas - UNO. Material cartonado, unissex, similar ou superior a marca COPAG	und	COPAG	15,0	R\$ 32,83	R\$ 492,45
19	Kit sorvebol. Material formado por 1 bola e 4 cones específicos em material plástico resistente	kit	VOLLO	10,0	R\$ 74,93	R\$ 749,30
20	Jogo Twister. Equipamento unissex, composto por 1 tabuleiro e 1 roleta, em material plástico rígido e papel, similar ou superior a marca HASBRO	und	HASBRO	5,0	R\$ 133,88	R\$ 669,40
<b>TOTAL LOTE 10</b>				<b>R\$ 33.832,56</b>		

1.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ 102.287,75 (cento e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) o valor total a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE.

2.1.1 Os preços unitários e global, neste referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

2.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a aquisição do produto em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal pelos Fiscais do contrato;

2.4. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

- I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

2.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

4.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, após a requisição dos mesmos, através de Solicitação de Fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

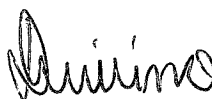
5.1 Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Unidade: 03.08.08 – Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade: 2032 -- Desenvolvimento de atividades de esporte e lazer  
Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo  
Elemento da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 7.1 Obedecer às especificações dos materiais contidas no Termo de Referência;
- 7.2 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 7.3 O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 7.4 Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- 7.5 Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências do Termo de Referência e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante;
- 7.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.7 Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- 7.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, não cabendo as Secretarias de Educação e Assistência Social, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
- 7.10 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias de Educação e Assistência Social e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 7.11 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que será obrigada;
- 7.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado;
- 7.13 Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento;
- 8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;
- 8.3 Supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias solicitante;
- 8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) que estiverem fora da especificação ou com problemas;
- 8.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 8.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

- 9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

- 10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

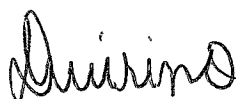
#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

- 11.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência, edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0.2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote;



- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

11.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos 11.2 e 11.3, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f".

11.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faz-lo subir devidamente informado.

11.7. As sanções previstas no item 11.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Lazer do Município de Barreiras, na forma que lhe convierem;

13.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Solicitante, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

13.3 Fica designado o servidor público **Danilo Farias Araújo**, matrícula nº 63484, lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Lazer, responsável e competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desse contrato, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal 8666/93.

13.4 A Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e as condições constantes desse instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

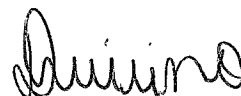
14.1 A Contratada se compromete a efetuar a entrega dos materiais, na quantidade solicitada pelas Secretarias Solicitantes, respeitando o limite legal, no prazo Máximo de 15(quinze) dias úteis, após a solicitação;

14.2 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central, que fica localizado na Rua Ruy Barbosa, nº 2184, Cep 47.806-136, Morada da Lua, Barreiras/BA, de segunda a sexta feira, dia útil subsequente no horário compreendido entre as 8:00h e às 12:00h e 14:00 às 17:00. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia útil, dar-se-á no primeiro. Após a conferência, o objeto será entregue pela equipe de Patrimônio Público às Secretarias de Educação e Assistência Social.

14.3 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 dias úteis, após a requisição dos mesmos, através de Solicitação de Fornecimento;

14.4 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos;

14.5 O transporte do material deverá ser realizado em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado;



14.6 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina;

14.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

14.8 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

14.9 Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

14.9.1 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

14.9.2 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes;

14.9.3 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações constantes do Anexo "I" e da proposta vencedora;

14.10 Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pelas Secretarias Municipais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA;

c) Processo administrativo nº 591/2022

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 16 de Agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por  
JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.08.16 16:58:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA  
Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER  
Lucas Christiano da Silva Quirino

~~EMPRESA/CONTRATADA~~

~~ELVIS CLERISTON NERY LIMA~~

Representada pelo (a) Sr. (a) Elvis Cleriston Nery de Lima, CPF nº 602.657.015-20

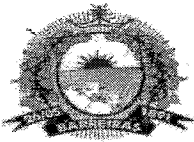
TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 

NOME: 

CPF: 



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3980 (EXTRA) - 17 de Agosto de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

Proc. Adm. Nº 14652/2023 – CARTA CONVITE nº 006/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. **CONTRATADA:** RÉGIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.530.351/0001-53, com sede na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45 – Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços em manutenção, alimentação de conteúdos e hospedagem de website, liberação e suporte de 600 contas de e-mail, diagramação do Diário Oficial e publicação de documentos oficiais, incluindo serviços de backup da Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Valor total **R\$ 173.400,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos reais)**. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass. 17/08/2023: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

Proc. Adm. Nº 591/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2022. Contratada: VANDILSON JOAQUIM DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 42.088.740/0001-71, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 60, Centro – Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$221.029,05 (duzentos e vinte e um mil e vinte e nove reais e cinco centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023

Proc. Adm. Nº 591/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2022, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, assistido pelo Secretário de Educação o Sr. JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº565.826.925-34. Contratada: VANDILSON JOAQUIM DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 42.088.740/0001-71, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº60, Centro – Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 225.078,05 (duzentos e vinte e cinco mil e setenta e oito reais e cinco centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023

Proc. Adm. Nº 591/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2022. Contratada: ELVIS CLERISTON NERY LIMA, CNPJ/MF, sob o nº 97.326.896/0001-35, com sede na Rua na Avenida Benedita Silveira nº 448, Centro – Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$102.287,75 (cento e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023

Proc. Adm. Nº 591/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2022, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, assistido pelo Secretário de Educação o Sr. JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº565.826.925-34. Contratada: ELVIS CLERISTON NERY LIMA, CNPJ/MF, sob o nº 97.326.896/0001-35, com sede na Avenida Benedita Silveira nº448, Centro – Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 98.927,27 (noventa e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e sete centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

Proc. Adm. Nº 591/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2022. Contratada: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 43.853.693/0001-78, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão – Centro nº583, Feliz - RS. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº335/2022

Processo administrativo nº 14598/2023- Pregão Eletrônico nº 009/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95 Contratada: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.526.706/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor correspondente ao percentual de 8.124889% que corresponde ao de R\$ 1.377.339,24 (um milhão trezentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos); bem como, uma supressão contratual no percentual de 11.80774134696% que corresponde ao valor de 2.001.659,88 (dois milhões, um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a contar a partir da data de assinatura, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ass.: 17/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01). Conforme solicitação da Secretaria requisitante, para efetuar alterações no termo de referência. Diego Junio Paulino Silva – Pregoeiro. Barreiras/BA, 17 de agosto de 2023.